
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Do objeto

Abertura de Licitação de medicamentos que não foi contratado na PE 042/2024 – PE 044/2024 (anexo), medicamentos esses para atender a necessidade do hospital e não causar nenhum dano ao munícipe. A licitação é referente para uso de 12 (doze meses), conforme especificações descritas neste termo de referência.

2 - Justificativa e objetivo da contratação

Abertura de licitação é necessária para que se viabilize para os pacientes os medicamentos padronizados pela FUSAM. A compra se referente a item não contratado na PE 042/2024 E PE 044/2024 (anexo). Esses medicamentos são de suma importância para atendimento de pacientes internados, urgência/emergência e cirurgias. O hospital é porta aberta e pode ser usado a qualquer momento.

Esses medicamentos é essencial para adequação e dispensação de medicamentos para pacientes dessa instituição, como forma de promover a atenção básica aos pacientes, bem como a correspondente legislação, tal como:

*LEI Nº8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990=Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

*RDC 197 enfatiza a importância da documentação adequada em todas as etapas do processo de distribuição e armazenamento de medicamentos. Todas as operações relacionadas a essas atividades devem ser devidamente registradas e documentadas, garantindo a rastreabilidade e a prestação de contas.

Forte dessa premissa, a presente aquisição é motivada pela necessidade dos mesmo, não deixando pacientes sem o uso desses medicamentos e prejudicando o tratamento como o todo.

3 - Descrição da solução

Abertura de licitação desses medicamentos viabiliza o fornecimento de medicamentos com controle do estoque e favorecendo o uso racional dos medicamentos para pacientes que passam em nosso hospital.

O presente termo de referência como já foi informado tem como objetivo a aquisição de medicamentos que possibilite o Recebimento, Armazenamento, Gerenciamento até a distribuição dos medicamentos, por um período de 12 (doze meses). A descrição detalhada da aquisição está prevista no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo.

4 - Dos Requisitos para Contratação

A Habitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos à: **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos

- Cópia de autorização de Funcionamento da empresa
- Cópia de autorização de Funcionamento especial da empresa.
- Cópia de Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)
- Cópia da Licença de Funcionamento do fabricante.
- Certificado de Registro de medicamentos, expedido pela ANVISA.
- Certificado de Regularidade no CRF

Todas as demais exigências e requisitos para contratação constarão de forma detalhada em Termo de Referência constante em futuro edital.

-Serviço de fornecimento dos medicamentos em Caráter de urgência está na lista informada abaixo:

Descrição item	Unidade fornecimento	Quantidade
ALTEPLASE 50 MG [FR-AMP]	fr-ampola	80
AMPICILINA 1G F/A IM/IV [FR-AMP]	fr-ampola	360
BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI F/A IM/IV [FR-AMP]	fr-ampola	200
BETAMETASONA, ACETATO+FOSFATO DISSODICO 3MG/ML [AMP]	ampola	100
CLOPIDOGREL 75MG CP [COMP]	comprimido	6000
LIDOCAINA, CLORID 2% C/ EPINEFRINA F/A 20ML [FR-AMP]	fr-ampola	200
LOSARTANO 25MG CP [COMP]	comprimido	1500
METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO 125MG F/A [FR-AMP]	fr-ampola	1300
OMEPRAZOL 20MG CP [CÁPS]	cápsula	15000

5 - Condições de entrega

Abertura de licitação deverão ser entregues no prazo de 05(cinco)dias úteis após o envio da Autorização de fornecimento (AF) de forma única .

- As entregas dos medicamentos ocorrerão conforme cronograma anexo a este termo de referência, por um período de 12 (dode) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços e quantidades:

- -AV. PEREIRA DE MATTOS ,63 –CENTRO , no setor do ALMOXARIFADO DAS 07:00 AS 15:30H. (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
- - ENTREGA UNICA

- Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente no prazo de 5(cino) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e
- Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 - Garantia

- Os MEDICAMENTOS que apresentarem defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, , que apresentem padrões de qualidade utilizadas na fabricação do medicamento.
- Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos MEDICAMENTOS que apresentarem defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do medicamento das dependências do Hospital pelo fornecedor autorizado.
- O custo referente ao transporte dos medicamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 - Execução

O início da entrega dos medicamentos ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer ao cronograma de entrega anexo a este termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8 - Gestão do contrato

- Obrigações da Contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do medicamento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

- Obrigações da Contratante

- Receber o medicamento no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 – Medição

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.
- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10 - Forma e critério de seleção do fornecedor

Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

As regras de desempate entre proposta são as discriminadas no edital.

10 - Estimativa de Preços

O custo estimado da contratação é referente a média das cotações, conforme Anexo X do edital.

11 - Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: Despesa: 221 (3.3.90.30.00) – Fonte 01 – 3020000.

Caçapava, 05 de Dezembro de 2024.

Tatiana C. S. Lagoa
Farmacêutica

Andresa Gabrieli Prado
Diretora Assistencial